

# 13 de Setembro de 2018 – XXVIII – Nº 155 – Jaboatão dos Guararapes

13 de setembro de 2018

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA GERAL  
PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

### PORTARIA Nº 203/2018-CG/1ªCPIA

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 284/2004 e alterada pela Lei Complementar nº 033/2018 em seu artigo 12, § 3º, bem como o ato n. 0277/2017, publicado no DOM nº 005, em 11 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, a conclusão que chegou a Primeira Comissão de Inquérito Administrativo, através de seu Relatório Final, no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o n. 003/2018 – 1ª CPIA, instaurado pela Portaria n. 038/2018 – CG/1ª CPIA, datada em 12 de abril de 2018, publicada no DOM nº 063, de 13 de abril de 2018, o que mais consta dos autos e ainda a decisão final da autoridade competente.

### RESOLVE:

**DETERMINAR** a aplicação da sanção administrativa disciplinar de **REPREENSÃO**, conforme decisão nos autos, na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o Nº 003/2018 – CG/1ª CPIA, instaurado em desfavor do servidor **DIOGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 19.685-1, ocupante do cargo de Médico I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de setembro de 2018.

**Andréa Costa de Arruda**

Controladora Geral do Município

## SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Reconheço e Ratifico**, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo n.º 001/2018**, Dispensa de Chamamento Público nº. **001/2018 – SEMASC**, tendo por objeto a pactuação em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades para atender as demandas de usuários voltados para atendimento as crianças de 0 a 06 anos, através das atividades realizadas no serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, com objetivo de atender 120 metas para crianças conforme detalhado no Plano de Trabalho, **ASSOCIAÇÃO S.O.S. PESSOAS CARENTES**, inscrita no CNPJ de nº 02.410.086/0001-56; No valor total de **R\$ 30.000,00**

(Trinta mil reais), prazo da vigência de 01/08/2018 até 31/12/2018.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de julho de 2018.

**Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 034/2018

**Edital nº 001/2018 – SEMASC**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 033/2018 e alterações posteriores, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 034/2018, resolve **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 013/2018 – SEPLAG e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital devem comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes, localizada na Avenida Estrada da Batalha, nº 1200 – Galpão N, Jardim Jordão – Jaboaão dos Guararapes, CEP: 54315-570, entre os **horários das 8h às 12h, e das 13h às 17h**, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da notificação, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 034/2018.

Jaboaão dos Guararapes, 13 de setembro de 2018.

**MARIANA INOJOSA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

#### **ANEXO I**

#### **RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**

**Local de apresentação:** Av. Barreto de Menezes, 1648, Prazeres – Jaboaao dos Guararapes- PE/  
CEP:54.330-900

**CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCADOR CUIDADOR**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PCD</b>	<b>DATA DE CONVOCAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
16 º	LADJANE MARIA ALVES	438	NÃO	17/09/2018	09:00
17 º	ROBERTO LASARO GERMANO REIS	771	NÃO	17/09/2018	09:00

Jaboaão dos Guararapes, 13 de setembro de 2018.

#### **ANEXO II**

#### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO

/CONTRATAÇÃO", o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- k) Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
- l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
- m) Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
- n) Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
- o) Comprovante de residência atualizado (original e cópia).